



TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – ASSOSÍNDICOS/CE E A FACULDADE UNIEDUCAR, MANTENEDORA: UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. PARA ATENDIMENTO A CURSOS NA FACULDADE DOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ, situada à Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.794/0001-08, doravante denominada simplesmente **ASSOSÍNDICOS/CE**, neste ato representada pela Diretor Presidente Carlos Manuel de Sousa Campos, Portador de RG nº 2008382951-7 e inscrito no CPF nº 600.051.713-00, residente e domiciliado na rua Rua Judith Martins, 281, Casa 800, Tamatanduba, 61760-000, Cidade de Eusébio/CE, e do outro lado a(ou) conveniada(o) doravante denominada **A FACULDADE UNIEDUCAR, MANTENEDORA: UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA.**, empresa privada, CNPJ sob o nº 22.634.870/0001-55 com sede na rua Monsenhor Bruno 1153 – 50º andar – Torre Scopa Platinum Corporate na Cidade de Fortaleza-Ceará, tendo como Representante Legal Andréa Cynthia Nery Veras Soares, brasileira, casada, administradora de empresas, RG: 91002304361 – SSPDC-CE, inscrita sob o CPF: 377.927.173-72, na rua Monsenhor Bruno 1153 – 50º andar – Torre Scopa Platinum Corporate na Cidade de Fortaleza-Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes), conforme explicitado na Cláusula Sexta, durante todos os períodos em que se encontrarem associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

1. GRADUAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÕES:

<https://unieducar.org.br/catalogo/graduacao-e-pos-graduacao>

(PODEMOS MONTAR UMA PÓS ESPECÍFICA EM GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, SE INTERESSAR)

2. CURSOS TÉCNICOS E PÓS-TÉCNICOS:

<https://unieducar.org.br/catalogo/cursos-tecnicos-e-especializacoes-tecnicas>

3. CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

<https://unieducar.org.br/catalogo/cursos-online>

4. SEMINÁRIOS, PALESTRAS E WORKSHOPS (EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA):

<https://unieducar.org.br/catalogo/eventos-on-line>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA

São beneficiários deste Termo de Convênio os associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes) que vierem a precisar dos serviços da parte conveniada, após a assinatura do presente Termo de Convênio.



Parágrafo único: São considerados dependentes:

1. (acedentes) - Pai e Mãe
2. (descendentes) - Filhos e enteados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOSÍNDICOS/CE

Parágrafo 1. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a divulgar para seus associados (titular e seus dependentes), os benefícios que o(a) conveniado(a) pretende oferecer, por todos meios de comunicação.

Parágrafo 2. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a informar, a qualquer tempo o(a) conveniado(a), o desligamento do associado dos quadros da **ASSOSÍNDICOS/CE**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

O(A) Conveniado(a) compromete-se a:

§ 1º Estender os descontos tratados neste Termo de Convênio aos beneficiários e seus dependentes da ASSOSÍNDICOS/CE.

§ 2º Fornecer o material de divulgação dos serviços ofertados pelo(a) conveniado(a) para divulgação da ASSOSÍNDICOS/CE com seus associados. Esse fornecimento é compreendido como sendo a indicação das URLs onde constam os referidos programas de capacitação.

§ 3º Conceder desconto de acordo com a tabela contida no caput da Cláusula Sexta, quando pagas até a data do vencimento.



CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

O(A) **CONVENIADO(A)** compromete-se a adotar os percentuais de descontos de acordo com a tabela a seguir, aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes):

- Será concedido 15% (quinze por cento) em todos os cursos que a Faculdade Unieducar disponibiliza em sua plataforma. O desconto acima não se aplica ao período e/ou programas já oferecidos em promoção, como Black Friday e quaisquer outras campanhas promocionais.

§ 1º O não pagamento dos associados das mensalidades do(a) conveniado(a) até a data do seu vencimento, implicará a perda de todos os descontos de que trata o caput desta Cláusula, bem como a incidência de multas pré-estabelecidas no contrato de prestação de serviços. (**critério de percas do convênio**).

§ 4º O(A) Conveniado(a) assegurará aos beneficiários o mesmo percentual de desconto durante todo o período deste contrato enquanto permanecerem na condição de associados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

As partes acordam em disponibilizar espaço em seus veículos de divulgação, jornais, revistas e outros informativos, para difusão de artigos e informações de interesses recíprocos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

A **ASSOSÍNDICOS/CE** publicará o resumo deste Termo de Convênio no site <https://www.assosindicosce.com.br>, se julgado conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2023.

Diretor Presidente - **ASSOSÍNDICOS/CE**

CNPJ: 48.128.794/0001-08

**A FACULDADE UNIEDUCAR, MANTENEDORA: UNIEDUCAR
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**

Andréa Cynthia Nery Veras Soares

CPF: 377.927.173-72

TESTEMUNHAS:



1) _____

2) _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: